DECRETO N. 2.585, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 51.190,52 (cinquenta e um mil, cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$51.190,52 (cinquenta e um mil, cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	237	R$ 41.190,52	Celebração de termo de parceria para realização de projetos na Casa de Apoio, Casa de Passagem e implementação da vigilância socioassistencial.
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R$ 10.000,00	Renovação de contrato de locação de veículos.
TOTAL					R$ 51.190,52	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2..024	3.3.90.30.00	01.000.0000	226	R$ 655,80	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2..035	3.3.90.36.00	01.000.0000	240	R$ 5.000,00	Ordinário
01.20.02	08.241.0165.2..038	3.3.90.30.00	01.000.0000	242	R$ 2.388,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0165.2..072	4.4.90.52.00	01.000.0000	251	R$ 5.000,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0165.2..074	4.4.90.52.00	01.000.0000	254	R$ 5.000,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2..077	3.3.90.30.00	01.000.0000	255	R$ 5.000,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2..077	3.3.90.36.00	01.000.0000	256	R$ 5.614,32	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2..077	3.3.90.39.00	01.000.0000	257	R$ 8.532,40	Ordinário
01.20.02	08.243.0166.2..077	4.4.90.52.00	01.000.0000	258	R$ 4.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.30.00	01.000.0000	433	R$ 3.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.37.00	01.000.0000	434	R$ 2.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	435	R$ 5.000,00	Ordinário
TOTAL					R$ 51.190,52	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município